



**Companhia de Estágios | PPM**  
Human Resources

**Companhia de Estágios – PPM Human Resources**  
**Convênio IFMG e Agente de Integração**

O Centro de Estágios – PPM Human Resources, agente de integração, registrado sobre o CNPJ: 08.029.517/0001-15 e Inscrição Municipal: 3.525.000-3, com sede central à: Rua Estela, 96 – 6º andar Paraíso, São Paulo - SP – Cep. 04011-000, site: www.ciadeestagios.com.br, tel. 11 5906-9030; neste ato representada por: Tiago Gonçalves Mavichian Cargo: Desenvolvimento de Pessoas inscrito no CPF 311.361.568-28 e portador da identidade 43839617-0 SSP/SP, e a

**A Instituição de Ensino:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
**Nome Fantasia:** INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS **CNPJ:** 10.626.896/0001-72  
**Endereço:** AV. PROF. MÁRIO WERNECK, 2590 **Bairro:** BURITIS  
**CEP:** 30575-180 **Cidade:** BELO HORIZONTE **Estado:** MG **Telefone:** (31) 2513-5222  
**Representada por:** KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA **Cargo:** REITOR

Celebram o presente convênio de cooperação que será regido pela legislação específica de estágio Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

**CLÁUSULA 1ª** - Este Convênio tem como objetivo implementar programas de estágio obrigatório e não obrigatório, de interesse curricular para proporcionar oportunidades de estágio gratuitas aos estudantes, regularmente matriculados com frequência na IFMG em todos os cursos que possuem previsto no seu projeto pedagógico, a realização de estágio obrigatório e não obrigatório, conforme Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

**CLÁUSULA 2ª - Caberá ao Agente de Integração:**

a- Identificar junto a empresas públicas e privadas oportunidades de estágio, que propiciem ao estudante experiência prática e complementação de ensino, sendo elas compatíveis com a profissão a qual o curso se destina.

b- Selecionar e encaminhar os estudantes interessados as empresas concedentes.

c- Ajustar as condições de realização do estágio, formalizando todos os documentos relativos ao contrato de estágio como o TCE – Termo de Compromisso de Estágio, conforme artigo 5º § 1º da Lei 11.788/08.

d - Fazer a contratação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário.

e- Cadastrar os estudantes para divulgação de vagas

f- Fazer o acompanhamento administrativo, providenciando para que a Concedente, Estudante e IFMG assinem o Termo de Compromisso de Estágio, bem como providenciem toda documentação necessária para a realização do estágio.

g- Encaminhar a IFMG a 4ª via do TCE - Termo de Compromisso de Estágio assinado pela Concedente, Agente de Integração, Estudante e pela própria IFMG.

h - Manter contato com a IFMG a fim de trocar informações e/ ou experiências para contribuir a aprimorar o objetivo deste convênio.

i- Comunicar, quando necessário, eventuais irregularidades (do âmbito escolar ou não) informadas pelas empresas.

**CLÁUSULA 3ª- Caberá a IFMG:**

a- Assinar o termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, com a parte concedente, sob a intermediação da Companhia de Estágios, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

b- avaliar ou permitir que a Companhia de Estágios avalie as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

Companhia de Estágios PPM Human Resources – CNPJ: 08.029.517/0001-15 – www.ciadeestagios.com.br  
Proibida a Reprodução total ou parcial deste convênio sem expressa autorização da Companhia de Estágios

15  
Ilzo Izoldino da Silva Borges  
Procurador Federal - IFMG  
Mat. nº 086157  
OAB-MG 23101

c – O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da IFMG e por supervisor da parte concedente, conforme artigo 3º. Parágrafo 1º. da Lei 11.788/08.

d – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

e – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

f – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

g – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

h- Assinar o plano de atividades do estagiário compatível com o currículo do curso, sendo este elaborado em 4 (quatro) vias, que serão incorporadas ao termo de compromisso.

i - Comunicar, quando solicitado, qualquer irregularidade escolar ao Agente de Integração por escrito, como desistência do curso, suspensão da matrícula ou frequência nas aulas.

j - Informar a Companhia de Estágios os novos cursos e horários, para que a Companhia de Estágio possa oferecer vagas para os alunos destes cursos também.

k- Trocar informações sobre estágios, feiras, eventos e temas relacionados à área para o aprimoramento do objeto deste convênio.

l- Comunicar ao Agente de Integração mudanças de endereço, razão social, nome fantasia, bem como mudanças que sejam relevantes para emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

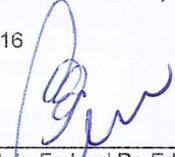
**CLÁUSULA 4º** - Todos os serviços prestados pela Companhia de Estágios não acarretam nenhum ônus para a IFMG e estudantes cadastrados.

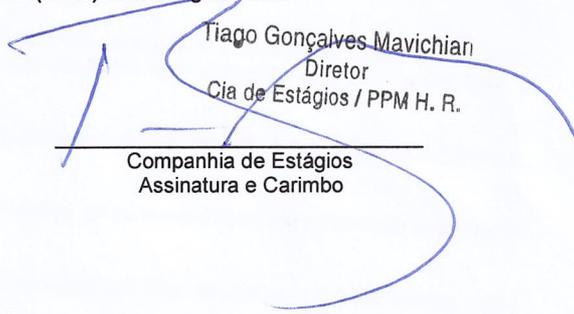
**CLÁUSULA 5º** - Este convênio tem prazo indeterminado, sendo vigente a partir de sua assinatura, sendo que pode ser alterado mediante acordo das partes e cancelado mediante comunicado por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA 6º** - As partes elegem o Foro da cidade de São Paulo – SP para resolver questões como o não cumprimento das CLÁUSULAS acordadas ou qualquer questão que não possa ser resolvida amigavelmente.

Por assim concordarem, assinam este convênio em 2 (duas) vias de igual teor:

27/07/2016

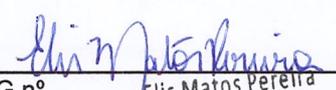
  
\_\_\_\_\_  
Instituto Federal De Educação,  
Ciência e Tecnologia de Minas Gerais  
Assinatura e Carimbo

  
\_\_\_\_\_  
Companhia de Estágios  
Assinatura e Carimbo

Tiago Gonçalves Mavichian  
Diretor  
Cia de Estágios / PPM H. R.

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG nº

  
\_\_\_\_\_  
RG nº

Elis Matos Pereira  
Supervisora de Contratos  
CIA de Estágios / PPM RH

Companhia de Estágios PPM Human Resources – CNPJ: 08.029.517/0001-15 – [www.ciadeestagios.com.br](http://www.ciadeestagios.com.br)  
Proibida a Reprodução total ou parcial deste convênio sem expressa autorização da Companhia de Estágios

Ilzo Izoldino da Silva Borges  
Procurador Federal - IFMG  
Mat. 1086157  
OAB-MG 23104